

# BOLETIM DE SERVIÇO



ANO LV

N.º 77

29/04/2021

RETIFICADO



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

**PRESIDENTE DA REPÚBLICA**

Jair Messias Bolsonaro

**MINISTRO DA EDUCAÇÃO**

Milton Ribeiro

**REITOR**

Antonio Claudio Lucas da Nóbrega

**VICE-REITOR**

Fabio Barboza Passos

**CHEFE DE GABINETE**

Rita Leal Paixão

**SUPERINTENDÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO**

Deborah Motta Ambinder de Carvalho

**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Vera Lucia Lavrado Cupello Cajazeiras

**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

Alexandra Anastacio Monteiro Silva

**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO**

Andréa Brito Latgé

**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

Cresus Vinícius Depes de Gouvêa

**PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

Denise Aparecida de Miranda Rosas

**PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS**

Leonardo Vargas da Silva

**PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO**

Jailton Gonçalves Francisco

**SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES E  
MANUTENÇÃO**

Mário Augusto Ronconi

**SUPERINTENDÊNCIA DE ARQUITETURA E  
ENGENHARIA E PATRIMÔNIO**

Daniel de Almeida Silva

**SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO  
SOCIAL**

João Marcel Fanara Corrêa

**SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA  
INFORMAÇÃO**

Helcio de Almeida Rocha

**SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES  
INTERNACIONAIS**

Livia Maria de Freitas Reis

**CENTRO DE ARTES DA UFF**

Leonardo Caravana Guelman



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

O Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da instituição.

Referências:

**Art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil**

A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

**Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966.**

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências.

**Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011**

Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991 e dá outras providências.

**Norma de Serviço Nº. 672, de 28 de fevereiro de 2019.**

Transfere a competência administrativa e operacional do Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense para a Superintendência de Documentação e dá outras providências.

**Instrução de Serviço SDC Nº. 01, de 27 de junho de 2019.**

Estabelece procedimentos para publicação de matérias no Boletim de Serviço.

O conteúdo dos textos normativos publicados neste boletim é de responsabilidade das respectivas áreas produtoras dos documentos.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

**ELABORAÇÃO**

**Superintendência de Documentação**

Deborah Motta Ambinder de Carvalho

**Coordenação de Gestão e Difusão da Informação**

Miriam de Fátima Cruz

Erika Reisinger Fernandes Krauss

Eduardo Barreto Teixeira

**CAPA**

Superintendência de Comunicação Social



***Utilize o QR Code para acesso  
ao site do Boletim de Serviço da UFF***

Os atos administrativos constantes neste Boletim que já tenham sido publicados no Diário Oficial da União – DOU estão divulgados apenas para fins informativos e não substituem as publicações anteriormente realizadas. Dessa forma, os efeitos legais dos referidos atos permanecem vinculados à publicação realizada no DOU.

## SUMÁRIO

Este Boletim de Serviço é constituído de 57 (CINQUENTA E SETE) páginas, contendo as seguintes matérias:

### NOTA GERAL DE RETIFICAÇÃO: CORREÇÃO DE SUMÁRIO

#### **SEÇÃO I**

##### **DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO 3**

DTS MND 02 2021	DTS SRI 04 2021
DTS RGS RHS 005 2021	DTS TGA 05 2021
DTS RGS RHS 006 2021	DTS VCX 003 2021
DTS RHS 013 2021	DTS VMT 01 2021

#### **SEÇÃO II**

##### **EDITAIS, CONVÊNIOS E OUTROS. 12**

1- EDITAL APD 01 2021	ATA GPV 01 2021 (HOMOLOGAÇÃO DE CHAPA)
2- EDITAL CELVCX 001 2021	ATA PPGCI 2021 (CEL)
3- EDITAL 01 VGE 2021	
4- EDITAL 05 PPGEPE 2021	
5- EDITAL RCN 2021	
CALENDÁRIO APD 01 2021	

#### **SEÇÃO III**

##### **RESOLUÇÃO 36**

RESOLUÇÃO CEPEX 002 2021	RESOLUÇÃO CUV 006 2021
RESOLUÇÃO CEPEX 003 2021	RESOLUÇÃO TCE 01 2021
RESOLUÇÃO CEPEX 004 2021	
RESOLUÇÃO CEPEX 005 2021	

#### **SEÇÃO IV**

##### **RESUMOS DE DEPACHOS E DECISÕES 44**

RDD PROGEPE 025 2021
RDD DGD CPTA 009 2021

##### **PORTARIA DE PESSOAL 48**

PORTARIA PPE 226 2021	PORTARIA PPE 232 2021
PORTARIA PPE 227 2021	PORTARIA PPE 233 2021
PORTARIA PPE 229 2021	PORTARIA PPE 234 2021
PORTARIA PPE 230 2021	
PORTARIA PPE 231 2021	

MIRIAM DE FÁTIMA CRUZ  
Bibliotecária - Documentalista

DEBORAH MOTTA AMBINDER DE CARVALHO  
Superintendente de Documentação

# SEÇÃO I

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MND Nº 02/2021 DE 26 DE ABRIL DE 2021**

**EMENTA:** Designa os representantes do Departamento de Nutrição e Dietética no Colegiado do Curso de Enfermagem.

**A DECANA, NO EXERCÍCIO DA CHEFIA DO DEPARTAMENTO DE NUTRIÇÃO E DIETÉTICA (MND) DA FACULDADE DE NUTRIÇÃO EMÍLIA DE JESUS FERREIRO**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

1 - Designar os representantes deste Departamento de Ensino, para comporem o Colegiado do Curso de Graduação em Enfermagem.

Titular: **MARIANA SARTO FIGUEIREDO**

SIAPÉ: 2549484

E-mail: [msfigueiredo@id.uff.br](mailto:msfigueiredo@id.uff.br)

Suplente: **SERGIO GIRÃO BARROSO**

SIAPÉ: 1951070

E-mail: [sgbarroso@id.uff.br](mailto:sgbarroso@id.uff.br)

2 – Esta DTS entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

Atenciosamente,

---

PROFA. DRA. MANUELA DOLINSKY  
Decana da Faculdade de Nutrição da UFF  
SIAPÉ: 1668652  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO RGS/RHS, Nº 005 DE 28 DE ABRIL DE 2021.**

**EMENTA:** Designar Comissão de Revisão do Regimento Interno do Colegiado de Curso de Serviço Social do Instituto de Humanidades e Saúde de Rio das Ostras

**A COORDENADORA DO CURSO DE SERVIÇO SOCIAL DO INSTITUTO DE HUMANIDADES E SAÚDE, CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE RIO DAS OSTRAS,** no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais delegadas pelo Magnífico Reitor,

**RESOLVE:**

1 – Designar, conforme aprovado em reunião de Colegiado de Curso no dia 25 de fevereiro de 2021, **os professores da carreira do magistério superior listados abaixo, para comporem a** Comissão de Revisão do Regimento Interno do Colegiado do Curso de Serviço Social do Instituto de Humanidades e Saúde de Rio das Ostras:

- a) SUSANA MARIA MAIA - SIAPE: 2283614
- b) JUAN RETANA JIMENEZ - SIAPE: 2532217
- c) PAULA KAPP AMORIM - SIAPE: 1732620

2 – Esta designação não corresponde à função gratificada ou cargo de direção.

3 – Esta DTS entra em vigor a partir da sua data de publicação.

RENATA DE OLIVEIRA CARDOSO  
Coordenadora do Curso de Serviço Social  
#####



**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO RGS/RHS, Nº. 006 DE 28 DE ABRIL DE 2021.**

**EMENTA:** Designar Comissão Organizadora da X Semana de Serviço Social do Curso de Serviço Social do Instituto de Humanidades e Saúde de Rio das Ostras.

**A COORDENADORA DO CURSO DE SERVIÇO SOCIAL DO INSTITUTO DE HUMANIDADES E SAÚDE, CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE RIO DAS OSTRAS,** no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais delegadas pelo Magnífico Reitor,

**RESOLVE:**

1 – Designar, conforme aprovado em reunião de Colegiado de Curso no dia 25 de fevereiro de 2021, **os professores da carreira do magistério superior listados abaixo, bem como uma estudante, para comporem a** Comissão Organizadora da X Semana de Serviço Social do Curso de Serviço Social do Instituto de Humanidades e Saúde de Rio das Ostras, a realizar-se de 14 a 18 de junho de 2021:

- a) RENATA DE OLIVEIRA CARDOSO – SIAPE: 2444137
- b) LETÍCIA BARROS PALMA ROSA – SIAPE: 1059134
- c) MARIA RAIMUNDA PENHA SOARES – SIAPE: 1452536
- d) JULIANA MARIA DA SILVA MAXIMILIANO – Matrícula: 318064035

2 – Esta designação não corresponde à função gratificada ou cargo de direção.

3 – Esta DTS entra em vigor retroativa a 25 de fevereiro de 2021.

RENATA DE OLIVEIRA CARDOSO  
Coordenadora do Curso de Serviço Social  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO DO INSTITUTO DE HUMANIDADES E SAÚDE DA UFF –  
RHS Nº 013/2021 DE 14 DE ABRIL DE 2021.**

**EMENTA:** Designa membros para composição da Comissão Eleitoral Local para Consulta Pública do Coordenador e Vice Coordenador do Curso de Graduação em Produção Cultural do Instituto de Humanidades e Saúde – RHS de Rio das Ostras.

**O DIRETOR DO INSTITUTO DE HUMANIDADES E SAÚDE DA UFF, CAMPUS DE RIO DAS OSTRAS**, conforme a Portaria ° 58.896, de 23/05/2017, publicada no Boletim de Serviço nº 091, de 25/05/2017, seção 2, página 027, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais delegadas pelo Magnífico Reitor,

**RESOLVE:**

1 – **Designar** a Comissão Eleitoral Local, para Consulta Pública para Coordenador e Vice Coordenador do Curso de Graduação em Produção Cultural do Instituto de Humanidades e Saúde de Rio das Ostras, conforme abaixo descrito:

<b>Nome</b>	<b>Membro</b>	<b>Matrícula</b>
TITULAR: Ericson Telles Saint Clair	Docente	2037316
TITULAR: Rodrigo Cazes Costa	Docente	2019175
TITULAR: Leandro José Luz Riudades de Mendonça	Docente	7308326
SUPLENTE: Adriana Russi Tavares de Mello	Docente	1547707
TITULAR: Marlon Pierre da Silva Ferreira Ram	Discente	117062008
SUPLENTE: Maria Carolina Gouvêia de Oliveira	Discente	214062077

2 – Esta Comissão Eleitoral Local terá um presidente, um vice-presidente e um secretário escolhidos entre seus pares, cabendo os dois primeiros cargos, obrigatoriamente, aos representantes docentes.

3 - O presidente da Comissão Eleitoral Local é responsável por dirigir sessões, elaborar relatórios, anexar o relatório final e encaminhá-lo à Direção do RHS.

4 - Esta designação não corresponde à função gratificada ou cargo de direção.

5 – Esta DTS entra em vigor a partir da sua assinatura.

ANTONIO ESPÓSITO JUNIOR  
Diretor do Instituto de Humanidades e Saúde  
UFF – Rio das Ostras  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO N.º. 04 DE 28 DE ABRIL DE 2021.**

**EMENTA:** Designar Docente para Coordenar a Parceria entre a UFF e a Ryerson University.

**A SUPERINTENDENTE DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, regimentais e estatutárias,

**R E S O L V E:**

**1** - Designar como Coordenadora da **parceria entre a UFF e a Ryerson University**, a Professora **Luciene Burlandy Campos de Alcantara**, matrícula SIAPE nº 1082756, vinculada ao MNS – Departamento de Nutrição Social.

**2** - Esta designação não corresponde à função gratificada.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LÍVIA REIS  
Superintendente de Relações Internacionais  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO – TGA Nº 05, DE 28 DE ABRIL DE 2021.**

**O COLEGIADO DO CURSO DE ARQUITETURA E URBANISMO**, em sua 220ª reunião ordinária realizada em 31/03/2021, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 3º da Resolução UFF/CEP 97/96.

**RESOLVE:**

- 1- Designar os professores **Clarissa da Costa Moreira**, matrícula SIAPE 1887736, **Caio Nogueira Hosannah Cordeiro**, matrícula SIAPE 2335039 e **Jorge Crichyno Pinto**, matrícula SIAPE nº 306663, para compor, sob a presidência da primeira, a Comissão de Revalidação do Diploma de **Mateus Coldibelli Meira**, processo nº 23069.153927/2021-95, da Lawrence Technological University – EUA.
- 2- Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

PROFESSORA ANA CARMEN AMORIM JARA CASCO

Coordenadora

Matrícula SIAPE: 223141

#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VCX, Nº. 003 DE 26 DE ABRIL DE 2021.**

**EMENTA:** Alteração da composição do Colegiado do Curso de Licenciatura em Química do ICEx.

**CONSIDERANDO A SOLICITAÇÃO DA COORDENAÇÃO DO CURSO DE LICENCIATURA DE QUÍMICA**, através do Ofício 05/2021/VLQ/UFF, o Diretor do Instituto de Ciências Exatas, da Universidade Federal Fluminense em Volta Redonda, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

1 – ALTERAR a DTS VCX n.º 032 de 18 de novembro de 2019 e sua (s) alteração (ões): DTS VCX, Nº. 004 de 29 de abril de 2020;

2 – INCLUIR a professora GISELE GIANDONI WOLKOFF (Departamento Multidisciplinar) como titular, a professora LÚCIA MARIA DE ASSIS (Departamento Multidisciplinar) como suplente e o discente CELSO AUGUSTO FRANCO como titular;

3 - EXCLUIR a professora LÚCIA MARIA DE ASSIS (Departamento Multidisciplinar) como titular e a professora GISELE GIANDONI WOLKOFF (Departamento Multidisciplinar) como suplente; sendo a nova composição do colegiado: ANDRÉA APARECIDA RIBEIRO ALVES (Coordenadora do Curso de Licenciatura em Química), LEANDRO FERREIRA PEDROSA (Chefe do Departamento de Química), MICHELE LEMOS DE SOUZA (VQI), LEANDRO MARANGHETTI LOURENÇO (VQI), DENISE DE CASTRO BERTAGNOLLI (VQI), JOSÉ AUGUSTO OLIVEIRA HUGUENIN (VFI), MARINA RIBEIRO BARROS DIAS (VMA) e CELSO AUGUSTO FRANCO (Discente), como membros titulares e; DIEGO PEREIRA SANGI (VQI) MAURO CELSO RIBEIRO (VQI), BEATRIZ CRITELLI AMADO (VQI), THADEU JOSINO PEREIRA PENNA (VFI), LÚCIA MARIA DE ASSIS (Departamento Multidisciplinar), JACQUELINE BERNARDO PEREIRA OLIVEIRA (VMA) e como membros suplentes do Colegiado do Curso de Licenciatura em Química do Instituto de Ciências Exatas;

4- Estas atividades não constituem funções gratificadas.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura

Obs: O Diretório Acadêmico DAEL não enviou um nome para discente suplente, até o momento para a composição do Colegiado do Curso de Licenciatura em Química do ICEx.

CARLOS EDUARDO FELLOWS

Diretor do ICEx/UFF

SIAPE 308645

#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VMT Nº 01 DE 27 DE ABRIL DE 2021**

**EMENTA:** Designação de Comissão para aplicação de Prova de Proficiência da disciplina Hidro e Eletrometalurgia – VMT00099

**O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA METALÚRGICA E MATERIAIS DA ESCOLA DE ENGENHARIA INDUSTRIAL METALÚRGICA DE VOLTA REDONDA** da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, regimentais e estatutárias,

**RESOLVE:**

Designar os Professores **Tales Ferreira Villela**, matrícula SIAPE n.º 2126755, **Flávio Ferreira**, matrícula SIAPE n.º 1102862 e **Giselle de Mattos Araújo**, matrícula SIAPE n.º 1842551, como titulares e **Claudio Rocha Lopes**, matrícula SIAPE n.º 1030020 como suplente, para, sob a presidência do primeiro, comporem Comissão para Aplicação de Prova de Proficiência da disciplina Hidro e Eletrometalurgia – VMT00099. A Comissão terá até a data de 19/05/2021 para finalizar os trabalhos.

Esta DTS entra em vigor na data de sua emissão.

---

RENATO DIETRICH DE AZEVEDO  
Chefe pro tempore do Departamento de Engenharia Metalúrgica e Materiais – VMT  
Matrícula SIAPE: 0304191  
#####

## SEÇÃO II

**CONSULTA PARA IDENTIFICAÇÃO DA PREFERÊNCIA DA COMUNIDADE  
UNIVERSITÁRIA PARA ESCOLHA DO COORDENADOR E VICE- COORDENADOR DO  
CURSO DE GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SEMIPRESENCIAL (APD)  
DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS ESOCIAIS DE VOLTA REDONDA -  
GESTÃO 2021/2025**

**EDITAL APD Nº 01 DE 26 DE ABRIL DE 2021**

A Comissão Eleitoral Local (CEL), instituída pela Determinação de Serviço VCH n.º 09 De 20 de abril de 2021, de acordo com o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) da UFF, Resolução n.º 104/97 do CUV, torna público que está aberto o processo de consulta à comunidade acadêmica do ICHS/VR, com o objetivo de identificar as preferências a respeito da escolha do **Coordenador e do Vice-Coordenador do Curso de graduação em ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SEMIPRESENCIAL (APD) DO ICHS para o quadriênio 2021/2025.**

**Da Comissão Eleitoral Local (CEL):**

**Art.1º** - A Comissão Eleitoral Local (CEL), instituída pela DTS n.º 09 de 20 de abril de 2021, é composta pelos professores Lúcia Maria de Assis (SIAPE 1716373), Alejandra Luisa Magalhães Estevez (SIAPE 2364222), Douglas Mansur da Silva (SIAPE 1336222) e a discente Natália Fonseca Lopes (matrícula 217086134), como membros titulares, e pela docente Sabrina Moura Dias (SIAPE 1144033) e o discente João Victor Oliveira dos Santos (matrícula 21808678), como membros suplentes. A comissão eleitoral, presidida pela docente Lúcia Maria de Assis (SIAPE 1716373), recomenda que todo contato para esclarecimentos acerca deste Edital seja realizado por meio do e-mail institucional da presidente: [luciaassis@id.uff.br](mailto:luciaassis@id.uff.br)

**Dos Candidatos:**

**Art.2º** - São elegíveis para Coordenador e Vice-Coordenador do Curso de graduação em Administração Pública Semipresencial professores que pertençam ao quadro permanente da UFF, exceto aqueles que estiverem à disposição de órgão não pertencente à UFF ou em licença sem vencimentos, ressalvados os casos constantes do Regimento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE, e que estejam lotados em Departamentos que correspondam à profissionalização do curso, sem prejuízo de outras condições, conforme Artigo 28 do Regimento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE.

**Das Inscrições:**

**Art.3º** - As inscrições das chapas serão feitas das 9 horas do dia 03/05/2021 até as 9 horas do dia 07/05/2021, por meio de um requerimento (ANEXO I do Edital) encaminhado por meio eletrônico, devido à pandemia de Covid-19. O requerimento de inscrição da chapa deverá ser protocolado por meio do e-mail institucional da presidente desta comissão eleitoral ([luciaassis@id.uff.br](mailto:luciaassis@id.uff.br)), devendo ser informado no campo “assunto” REQUERIMENTO PARA INSCRIÇÃO DE CHAPA - COORDENAÇÃO DO CURSO

APD. A comissão não se responsabiliza por inscrições não concluídas devido a problemas técnicos eventualmente causados por falhas de sistemas ocorridos no final do prazo. Os

documentos necessários para a inscrição deverão atender às exigências do Regimento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE da UFF, devendo ser anexados ao corpo do e-mail, quais sejam documento de identidade (RG, carteira profissional ou outros oficialmente aceitos), comprovante de vínculo funcional e declaração de elegibilidade, conforme modelo anexo. O integrante da chapa que efetivar a inscrição deverá enviar o e-mail de inscrição com cópia aberta para todos os membros da respectiva chapa, contendo o ANEXO I deste edital devidamente preenchido, com nome completo de cada docente, matrícula SIAPE, sigla da Unidade Acadêmica de lotação de origem do docente e endereço de e-mail, assinado digitalmente por todos os membros.



**Da divulgação das inscrições:**

**Art.4º** - No dia 07/05/2021, até às 15 horas, a Comissão Eleitoral Local (CEL) divulgará o resultado das inscrições no quadro de avisos disponível no site: <http://ichs.sites.uff.br/>.

**Dos Recursos:**

**Art.5º** - A Comissão Eleitoral Local (CEL) receberá os pedidos de recursos de impugnação de chapas inscritas, por escrito, apresentados conforme Art.62, Título VI do Regimento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE, até às 9 horas do dia 12/05/2021. Os pedidos deverão ser encaminhados para o e-mail institucional da presidência da comissão eleitoral mencionado no Art.1º. A CEL divulgará os resultados dos recursos a partir das 18 horas do dia 12/05/2021, sendo publicado na página do ICHS (<http://ichs.sites.uff.br/>). A homologação das chapas será publicada a partir das 18 horas, do dia 12/05/2021 na mesma página:<http://ichs.sites.uff.br/>.

**Da Campanha Eleitoral**

**Art.6º** - A campanha eleitoral transcorrerá no período de 13/05/2021 até o dia 08/06/2021, por meio eletrônico em redes sociais, e-mails, site próprios das chapas e materiais de divulgação que poderão ser compartilhados em aplicativos de mensagens instantâneas, observando-se procedimentos éticos e legais, bem como a regulamentação eleitoral da UFF.

**Da data e local da consulta:**

**Art.7º** - A Consulta Eleitoral On-line ocorrerá:

a) Das 10 horas do dia 09/05/2021 até às 21 horas do dia 10/06/2021, por meio eletrônico disponível na plataforma da UFF, desenvolvido pelo STI, conforme Resolução n.º 005/2020 do Conselho Universitário que Regulamenta o Artigo 70 do Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE), com o objetivo de viabilizar a realização de Consultas Eleitorais On-line na UFF. Por Decisão CUV n.º 002/2021 estabelece que as eleições online serão realizadas através do Sistema de Votação On-Line Helios Voting, homologado pelo STI. O manual do sistema encontra-se disponível em: <https://citsmartuff.centralit.com.br/citsmart/>.

b) Por meio do link: <https://eleicoes.uff.br/auth/ldap/login> exclusivamente através do e-mail, conforme estabelece as Resoluções n.º 005/2020 e n.º 002/2021 do Conselho Universitário da UFF. O endereço de e-mail utilizado será aquele que está inserido no cadastro de cada eleitor, seja no IDUFF, no caso dos discentes, e no SIGEPE, ao que se refere Docentes e Técnicos Administrativos.

**Do acompanhamento do processo de consulta**

**Art. 8º** - Compete à Comissão Eleitoral monitorar o processo de votação, compreendendo preparação, abertura, votação, apuração e auditoria. Nas datas e horários da votação definidos pela Comissão Eleitoral, o Sistema de Votação On-line enviará e-mail para cada eleitor(a), contendo as informações necessárias para o exercício do direito ao voto. A cada voto depositado, o Sistema de Votação On-line enviará um e-mail automático, contendo o comprovante de votação para o eleitor. Durante o período eleitoral, o eleitor poderá votar várias vezes, inclusive mudar seu voto, porém só será registrado para efeito de apuração o último voto depositado na urna.

**Do Direito a voto:**

**Art.9º** - Para o referido processo de consulta têm direito a voto:

a) Professores lotados em Departamentos de Ensino que ofereçam créditos para o Curso de Administração Pública, modalidade semipresencial, (APD), com peso proporcional à representação no colegiado de Curso, conforme estabelecido pelo Regimento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE;

b) Os discentes vinculados ao curso de graduação em Administração Pública, modalidade semipresencial do ICHS/VR.

**Da Apuração:**

**Art.10º** - A apuração dos votos será realizada pelo Sistema On-line Helios Voting acompanhada pelos membros da própria Comissão Eleitoral, de forma remota, às 10 horas do dia 11/06/2021.

**Dos resultados da apuração:**

**Art.11** - O resultado da apuração será divulgado no dia 11/06/2021, às 14 horas, no site do ICHS: <http://ichs.sites.uff.br/>.

**Dos recursos sobre a apuração:**

**Art. 12** – Serão aceitos recursos relativos à apuração, pelo e-mail da presidência da CEL conforme Art.62, Título VI do Regimento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE, das 15 horas do dia 11/06/2021 até às 15 horas do dia 15/06/2021.

**Da divulgação dos recursos:**

**Art.13** - O resultado do recurso interposto relativos à apuração será divulgado até às 16 horas do dia 15/06/2021, no endereço eletrônico: <http://ichs.sites.uff.br/>.

**Da divulgação do resultado final:**

**Art.14** - O resultado final da consulta será divulgado no dia 15/06/2021, a partir das 16 horas, quando toda a documentação será encaminhada pela Comissão Eleitoral Local (CEL) à Direção do ICHS/VR. Local de divulgação: <http://ichs.sites.uff.br/>.

**Das disposições Finais:**

**Art.15** - A Consulta será regida pelo Regimento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE da UFF, e os casos omissos e/ou duvidosos serão esclarecidos em 1ª instância pela Comissão Eleitoral Local e, em última instância, pelo Colegiado da Unidade. As datas e horários de início e término da votação eletrônica on-line poderão sofrer alterações em virtude da interrupção de funcionamento do Sistema de Votação Online que afete o acesso dos(as) eleitores(as) à urna,

sendo garantido o período de duração da votação, definido pela Comissão Eleitoral Local. ACEL deverá fazer ampla divulgação sobre o novo período de duração da votação online.

Volta Redonda, 26 de abril de 2021.

PROF<sup>a</sup> DR<sup>a</sup> LÚCIA MARIA DE ASSIS  
Presidente da Comissão Eleitoral Local  
#####

## ANEXO I

## INSCRIÇÃO DA CHAPA

À Comissão Eleitoral Local (CEL), instituída pela DTS VCH N. 09 de 20 de abril de 2021 , em atendimento ao edital APD N.º 01 de 26 de abril de 2021, solicitamos a inscrição da chapa relacionada a seguir:

**Chapa:** \_\_\_\_\_

Coordenador(a):Nome:

Matrícula: Assinatura:

Vice-coordenador(a):Nome:

Matrícula:

Assinatura

Volta Redonda: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_.

**Protocolo de Recebimento (preenchimento pela Comissão Eleitoral)**

A inscrição será analisada com base no edital da referida consulta eleitoral, bem como no RGCE/UFF. Recebimento em \_\_\_\_\_/\_\_\_/\_\_\_.

**ANEXO II****DECLARAÇÃO DE ELEGIBILIDADE**

Eu, \_\_\_\_\_, candidato a

do Instituto de Ciências Humanas e Sociais, Unidade UFF Volta Redonda, declaro que cumproos  
requisitos de elegibilidade previstos no Art. 24 do RGCE.

Volta Redonda, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

Assinatura do Candidato

**EDITAL DA CONSULTA ELEITORAL PARA REPRESENTANTES TÉCNICOS  
ADMINISTRATIVOS NO COLEGIADO DE UNIDADE DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS  
– ICEX - GESTÃO 2021/2022**

**EDITAL CEL/VCX Nº001 DE 26 DE ABRIL DE 2021**

A **Comissão Eleitoral Local (CEL)**, de acordo com o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) da UFF (Resolução nº 104/97 do CUV), instituída pela DTS VCX nº 002 de 12 de abril de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 67, Seção I, página 13, em 13 de abril de 2021, torna público que está aberto o processo de consulta à comunidade do Instituto de Ciências Exatas de Volta Redonda para escolha dos membros representantes dos Técnicos administrativos do **COLEGIADO DE UNIDADE DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS**.

### **1. Da Comissão Eleitoral Local**

Da Comissão Eleitoral Local (CEL): Compõem a Comissão Eleitoral Local, instalada em 16 de abril de 2019, os membros Técnicos Administrativos: ELISABETH DE MORAES D'ANDREA - SIAPE: 1938019 e GÉRSO CHAVES DE ALMEIDA – SIAPE 1944252 como membros titulares LUÍSA DE OLIVEIRA ALMEIDA – SIAPE 2156081 e MARCELO MENEZES DA SILVA GOMES – SIAPE 1785891 como membros suplentes; sendo presidida pela servidora ELISABETH DE MORAES D'ANDREA.

### **2. Das Candidaturas**

2.1. São destinadas 4 (quatro) vagas para servidores técnicos administrativo no Colegiado da Unidade do ICEX, sendo (2) duas vagas para membros titulares e (2) duas vagas para suplentes. Os quatro candidatos mais votados serão eleitos, sendo os dois mais votados eleitos titulares e os outros dois eleitos suplentes.

2.2. Poderão candidatar-se, para as referidas vagas, técnicos administrativos em exercício no Instituto de Ciências Exatas, exceto os componentes desta CEL.

2.3. A participação, com direito a voz e voto, dos técnicos administrativos, em colegiado é assegurada pela Decisão nº 25/2015, em número correspondente a 1/5 (um quinto) do total dos membros docentes do colegiado com mandato de 1(um) ano, permitida uma recondução, bem assim suplentes que o substituirão nas faltas e impedimentos, o sucederão em caso de vaga e serão indicados na mesma ocasião.

### **3. Das Inscrições**

3.1. As Inscrições das chapas deverão ser feitas do dia **28 de abril de 2021 a 30 de abril de 2021**, por meio do preenchimento de formulário próprio (ANEXO I). O formulário preenchido deverá ser protocolado na secretaria da direção do ICEX pelo e-mail [sa.vcx@id.uff.br](mailto:sa.vcx@id.uff.br). Os documentos necessários para a inscrição deverão atender às exigências do Regimento Geral das Consultas Eleitorais.

3.2. A divulgação das inscrições será no dia **03 de maio de 2021**.

### **4. Do recurso das inscrições:**

Conforme Art.16, § 3º do RGCE, das decisões proferidas pela Comissão Eleitoral Local (CEL) cabe recurso, no prazo de 3 dias úteis. Desta forma, pedidos de recursos de impugnação das inscrições, devem ser apresentados por escrito (Anexo II) conforme Art.62, Título VI do RGCE no período compreendido **entre 04 de maio de 2021 a 06 de maio de 2021**, devendo ser encaminhados ao e-mail [sa.vcx@id.uff.br](mailto:sa.vcx@id.uff.br) e a Comissão Eleitoral Local divulgará os resultados do julgamento no dia **07 de maio de 2021** através do site <http://icex.sites.uff.br/eleicoes-online/>.

### **5. Da homologação das inscrições:**

No dia **07 de maio de 2021** (sexta-feira), a Comissão Eleitoral Local divulgará a homologação dos candidatos concorrentes à Consulta; através do site <http://icex.sites.uff.br/eleicoes-online/>.

## **6. Da Campanha Eleitoral:**

A campanha eleitoral transcorrerá no período de **10 de maio de 2021** a **14 de maio de 2021**, observando-se procedimentos éticos e legais, bem como a regulamentação eleitoral da UFF.

## **7. Da Consulta Eleitoral:**

7.1 No dia **17 de maio de 2021** ocorrerá a abertura da eleição no Sistema de Votação On-Line Helios Voting, às 14h:00, conforme resolução 005/2020, através da sala virtual Google Meet: [meet.google.com/evi-xtxe-njr](https://meet.google.com/evi-xtxe-njr)

7.2 A Consulta Eleitoral On-line ocorrerá a partir das 10h:00 do dia **19 de maio de 2021** até as 10h:00 do dia **21 de maio de 2021** de forma eletrônica, conforme RESOLUÇÃO N.º 005/2020 do Conselho Universitário que Regulamenta o Artigo 70 do Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE), com o objetivo de viabilizar a realização de Consultas Eleitorais On-line na UFF, através do Sistema de Votação On-Line Helios Voting, manual do sistema disponível no link a seguir: <https://citsmartuff.centralit.com.br/citsmart/pages/knowledgeBasePortal/knowledgeBasePortal.load#/knowledge/1618>

7.3 O link para votação será enviado para os votantes, através do e-mail, no dia **17 de maio de 2021**, conforme estabelece a RESOLUÇÃO N.º 005/2020 do Conselho Universitário. O endereço de e-mail utilizado será aquele que está inserido no cadastro de cada eleitor.

## **8- Do acompanhamento do processo de consulta:**

8.1 Compete à Comissão Eleitoral monitorar o processo de votação, compreendendo preparação, abertura, votação, apuração e auditoria.

8.2 Nas datas e horários da votação definidos pela Comissão Eleitoral, o Sistema de Votação On-line enviará e-mail para cada eleitor(a), contendo as informações necessárias para o exercício do direito ao voto.

8.3 A cada voto depositado, o Sistema de Votação On-line enviará um e-mail automático, contendo o comprovante de votação para o eleitor.

8.4 Durante o período eleitoral on line, o eleitor poderá alterar seu voto, ficando registrado, para efeito de apuração, o último voto cadastrado no sistema.

## **9. Dos Eleitores**

9.1 Para a presente consulta, tem direito ao voto todos os servidores técnicos administrativos do quadro permanente da UFF, lotados ou em exercício da função no Instituto de Ciências Exatas, nos Departamentos, Laboratórios e Coordenações de Ensino (Graduação e Pós-Graduação) da Unidade, que não estejam em gozo de licença sem vencimentos ou à disposição de Órgão não pertencente à UFF.

9.2 A divulgação da lista de votantes ocorrerá no dia **07 de maio de 2021** no site <http://icex.sites.uff.br/eleicoes-online/>, sendo que as inscrições para novos votantes ou alterações na lista de votantes poderão ocorrer até o dia **12 de maio de 2021** desde que cumprido os requisitos estabelecidos.

## **10. Da Apuração dos Votos:**

10.1 A apuração dos votos será realizada pelo Sistema On-line Helios Voting acompanhada pelos membros da própria Comissão Eleitoral, de forma remota, logo após o término do período de votação;

10.2 A apuração dos votos realizados de forma remota será efetuada no dia **24 de maio de 2021** (segunda-feira) a partir das 14h na sala virtual do google meet: [meet.google.com/evi-xtxe-njr](https://meet.google.com/evi-xtxe-njr)

## **11. Dos resultados da apuração:**

O resultado da apuração será divulgado até o dia **24 de maio de 2021** no site <http://icex.sites.uff.br/eleicoes-online>:

### **12. Dos recursos sobre a Apuração:**

Serão aceitos recursos relativos à apuração do dia **25 de maio de 2021** a **27 de maio de 2021**, devendo ser encaminhados ao e-mail [sa.vcx@id.uff.br](mailto:sa.vcx@id.uff.br) através do requerimento (Anexo II).

### **13. Da homologação dos resultados das Eleições:**

13.1 No dia **28 de maio de 2021** (sexta-feira), a Comissão Eleitoral Local divulgará a homologação dos resultados finais das eleições; através do site <http://icex.sites.uff.br/eleicoes-online>.

13.2 O resultado da consulta será enviado à Direção do Instituto de Ciências Exatas de Volta Redonda para posterior homologação pelo Colegiado de Unidade.

### **14. Das Disposições finais**

14.1 As inscrições de fiscais deverão ser feitas mediante preenchimento de formulário próprio (ANEXO III) no período compreendido entre **11 de maio de 2021** até o dia **13 de maio de 2021**, devendo ser encaminhado ao e-mail [sa.vcx@id.uff.br](mailto:sa.vcx@id.uff.br)

14.2. A Consulta será regida pelo Regimento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE da UFF, e os casos omissos e/ou duvidosos serão esclarecidos em 1ª instância pela Comissão Eleitoral Local, e em última instância pelo Colegiado da Unidade.

14.3. As datas e horários de início e término da votação eletrônica on-line poderão sofrer alterações em virtude da interrupção de funcionamento do Sistema de Votação Online que afete o acesso dos(as) eleitores(as) à urna, sendo garantido o período de duração da votação, definido pela Comissão Eleitoral. A Comissão Eleitoral deverá fazer ampla divulgação sobre o novo período de duração da votação.

Volta Redonda, 26 de abril de 2021.

---

ELISABETH DE MORAES D'ANDREA  
Comissão Eleitoral Local  
DTS VCX 002 12/04/2021  
#####

## ANEXO I

## FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Consulta Eleitoral para Escolha dos Representantes Técnicos administrativos no Colegiado do  
Instituto de Ciências Exatas - ICEX 2021-2022

Inscrição nº \_\_\_\_\_

À Comissão Eleitoral,

O candidato, listado abaixo, vêm requerer a esta Comissão Eleitoral sua inscrição no processo de consulta eleitoral, com o objetivo de identificar suas preferências à escolha de representantes técnico-administrativos no colegiado do Instituto de Ciências Exatas, 2021-2022, tendo apresentado a documentação descrita no edital.

NOME	
SIAPE	
E-MAIL	

Volta Redonda \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

## DA COMISSÃO ELEITORAL

INSCRIÇÃO DEFERIDA

INSCRIÇÃO INDEFERIDA

## MOTIVO DO INDEFERIMENTO

---

---

---

---

.....



## ANEXO II

**COMISSÃO ELEITORAL LOCAL – CEL**  
**Consulta Eleitoral para Escolha dos Representantes Técnicos administrativos no Colegiado do**  
**Instituto de Ciências Exatas - ICEx**  
**2021-2022****RECURSO CONTRA DECISÃO DA COMISSÃO ELEITORAL LOCAL**

Eu (NOME DO CANDIDATO), SIAPE n° \_\_\_\_\_, requerimento da inscrição número (número da inscrição) para concorrer a vaga do edital da consulta eleitoral para representantes técnicos administrativos no colegiado de unidade do Instituto de Ciências Exatas – ICEx - gestão 2021/2022, apresento **RECURSO** contra:

IMPUGNAÇÃO DE INSCRIÇÕES     APURAÇÃO

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

\_\_\_\_\_ Volta       Redonda,

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Requerente

**ANEXO III****COMISSÃO ELEITORAL LOCAL – CEL**  
**Consulta Eleitoral para Escolha dos Representantes Técnicos administrativos no Colegiado do**  
**Instituto de Ciências Exatas - ICEX**  
**2021-2022****FICHA DE INSCRIÇÃO DE FISCAL**

Eu (NOME DO CANDIDATO), SIAPE n.º \_\_\_\_\_, venho solicitar credenciamento para fiscal do presente pleito

Nestes termos  
P.deferimento

Volta Redonda, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Requerente

**COMISSÃO ELEITORAL LOCAL – CEL**  
**Consulta Eleitoral para Escolha dos Representantes Técnicos administrativos no Colegiado do**  
**Instituto de Ciências Exatas - ICEX**  
**2021-2022**

**CALENDÁRIO**

Aprovado na reunião CEL de 14/04/2021

<b>DATAS E HORÁRIOS</b>	<b>EVENTOS</b>
26 de abril de 2021	Divulgação do edital
28 de abril de 2021 à 30 de abril de 2021	Inscrições
3 de maio de 2021	Divulgação das inscrições
04 a 06 de maio de 2021	Recursos às Inscrições
07 de maio de 2021	Resultado do julgamento dos recursos
07 de maio de 2021	Divulgação das chapas homologadas
07 de maio de 2021	Divulgação da lista de votantes
10 de maio de 2021 à 14 de maio de 2021	Campanha Eleitoral
12 de maio de 2021	Prazo final para alteração na lista de votantes
11 de maio de 2021 à 13 de maio de 2021	Inscrição de fiscal
17 de maio de 2021	Abertura da eleição no sistema
17 de maio de 2021	Envio do link para votação
Das 10h:00 do dia 19 de maio de 2021 até as 10h:00 do dia 21 de maio de 2021	Consulta Eleitoral
24 de maio de 2021	Apuração
24 de maio de 2021	Divulgação do resultado
25 a 27 de maio de 2021	Recursos aos Resultados
28 de maio de 2021	Resultado do Julgamento dos recursos
28 de maio de 2021 até as 14h	Proclamação do resultado final da consulta eleitoral

Volta Redonda, 22 de abril de 2021

ELISABETH DE MORAES DANDREA  
Presidente Comissão Eleitoral Local  
DTS VCX  
#####

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**  
**ESCOLA DE ENGENHARIA INDUSTRIAL METALÚRGICA DE VOLTA REDONDA**

**CONSULTA PARA IDENTIFICAÇÃO DA PREFERÊNCIA DA COMUNIDADE**  
**UNIVERSITÁRIA PARA ESCOLHA DO COORDENADOR E VICE- COORDENADOR DO**  
**CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA METALÚRGICA (VGE) DA EEIMVR –**  
**GESTÃO 2021/2025**

**EDITAL Nº 01 DE 28 DE ABRIL DE 2021**

A Comissão Eleitoral Local (CEL), instituída pela Determinação de Serviço EEIMVR n.º 16 de 03 de março de 2021 e n.º 18 de 11 de março de 2021, de acordo com o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) da UFF, Resolução n.º 104/97 do CUV torna público que está aberto o processo de consulta à comunidade acadêmica da EEIMVR, com o objetivo de identificar as preferências a respeito da escolha do Coordenador e Vice-Coordenador do Curso de graduação em **ENGENHARIA METALÚRGICA (VGE) DA EEIMVR** para o quadriênio 2021/2025.

***Art.1º - Da Comissão Eleitoral Local (CEL):***

A Comissão Eleitoral Local (CEL), instalada pela DTS n.º 16 de 03 de março de 2021 e pela DTS n.º 18 de 11 de março de 2021, é composta pelos docentes Letícia Vitorazi, Matrícula SIAPE 2361128; Rodrigo Pinto de Siqueira, Matrícula SIAPE 2394757; Ésoly Madeleine Bento dos Santos, Matrícula SIAPE 2221776 e o acadêmico Felipe César Barbosa da Silva, Matrícula UFF n.º 218039071, como membros titulares, e pela docente Fabiane Roberta Freitas da Silva, Matrícula SIAPE 2240337 e a acadêmica Caroline Aguiar dos Santos, Matrícula UFF n.º 218039097, como membros suplentes. A comissão é presidida pela docente Letícia Vitorazi.

***Art.2º - Dos Candidatos:***

São elegíveis para Coordenador e Vice-Coordenador do Curso de graduação em Engenharia Metalúrgica (VGE) da EEIMVR o professor que pertença ao quadro permanente da UFF, exceto aquele que estiver a disposição de órgão não pertencente à UFF ou em licença sem vencimentos, ressalvados os casos constantes do Regimento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE. De acordo com Artigo 28 do Regimento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE, o candidato deverá estar lotado em Departamentos que correspondam à profissionalização do curso, sem prejuízo de outras condições.

***Art.3º - Das Inscrições:***

As inscrições das chapas serão realizadas entre os dias 30 de abril e 04 de maio de 2021 a partir da 00h00min do dia 30 de abril até às 14h00min do dia 04 de maio, com o preenchimento de requerimento (ANEXO I deste Edital), encaminhado por meio eletrônico, devido a pandemia da Covid-19. O requerimento de inscrição da chapa será protocolado, por meio do e-mail da secretaria da EEIMVR (secretaria.vei@id.uff.br), devendo ser informado no campo Assunto: **Requerimento para inscrição de chapa - VGE - Quadriênio 2021/2025**. A chapa inscrita deve enviar declaração do Departamento que ateste o vínculo funcional do candidato ou outros documentos oficiais que comprovem o vínculo, como cópia recente do comprovante de rendimentos ou cópia da carteira funcional. A comissão não se responsabiliza por inscrições não concluídas, devido a problemas técnicos eventualmente causados por falhas de sistemas, no final do prazo. Os documentos necessários para a inscrição deverão atender às exigências do Regimento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE da UFF, devendo ser anexados ao corpo do e-mail. O integrante da chapa que efetivar a inscrição deverá enviar o e-mail de inscrição com cópia aberta para todos os membros da respectiva chapa, até as 14h00min do dia 04 de maio de 2021, contendo o ANEXO I deste edital devidamente preenchido, com nome completo de cada docente, matrícula SIAPE, sigla da Unidade Acadêmica de lotação de origem do docente e endereço de e-mail. Os demais integrantes da chapa deverão responder ao e-mail de inscrição enviado pelo representante da chapa, com cópia aberta a todos os destinatários, até as 14h00min do dia 04 de maio de 2021, indicando de forma sucinta sua concordância com a participação na respectiva chapa.

**Art.4º - Da divulgação das inscrições:**

No dia 04/05/2021 até às 18h00min a Comissão Eleitoral Local (CEL) divulgará o resultado das inscrições no quadro de avisos disponível no site: <http://engenhariavr.uff.br/eleicoes-online/>.

**Art.5º - Dos Recursos:**

A Comissão Eleitoral Local (CEL) receberá os pedidos de recursos de impugnação de chapas inscritas, por escrito, apresentados conforme Art.62, Título VI do Regimento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE, até as 18h00min do dia 07/05/2021 e divulgará os resultados dos recursos no dia 10/05/2021 até às 18h00min pelo e-mail: [secretaria.vei@id.uff.br](mailto:secretaria.vei@id.uff.br).

**Art.6º - Da Campanha Eleitoral**

A campanha eleitoral transcorrerá no período de 11/05/2021 até o dia 14/05/2021, observando-se procedimentos éticos e legais, bem como a regulamentação eleitoral da UFF.

**Art.7º - Da data e local da consulta:**

a) A Consulta Eleitoral On-line ocorrerá no período de início em 17/05/2021, no horário de 09h00min, e com término em 21/05/2021 às 09h00 de forma eletrônica, conforme RESOLUÇÃO N.º 005/2020 do Conselho Universitário que Regulamenta o Artigo 70 do Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE), com o objetivo de viabilizar a realização de Consultas Eleitorais On-line na UFF, através do Sistema de Votação On-Line Helios Voting, manual do sistema disponível no link <https://citsmart-uff.centralit.com.br/citsmart/pages/knowledgeBasePortal/knowledgeBasePortal.load#/knowledge/1618>.

b) Consulta Eleitoral será pelo Link: <https://eleicoes.uff.br/auth/ldap/login> exclusivamente através do e-mail, conforme estabelece a RESOLUÇÃO N.º 005/2020 do Conselho Universitário. O endereço de e-mail utilizado será aquele que está inserido no cadastro de cada eleitor, seja no IDUFF, no caso dos discentes, e no SIGEPE, ao que se refere aos Docentes e Técnicos Administrativos.

**Art. 8 - Do acompanhamento do processo de consulta**

- a) Compete a Comissão Eleitoral monitorar o processo de votação, compreendendo preparação, abertura, votação, apuração e auditoria.
- b) Nas datas e horários da votação definidos pela Comissão Eleitoral, o Sistema de Votação On-line enviará e-mail para cada eleitor(a), contendo as informações necessárias para o exercício do direito ao voto.
- c) A cada voto depositado, o Sistema de Votação On-line enviará um e-mail automático, contendo o comprovante de votação para o eleitor.
- d) Durante o período eleitoral, o eleitor poderá votar várias vezes, inclusive mudar seu voto, porém só será registrado para efeito de apuração o último voto depositado na urna.

**Art.9º - Do Direito a voto:**

Para o referido processo de consulta tem direito a voto:

- a) Professores lotados em Departamentos de Ensino que oferecem créditos para o Curso de Engenharia Metalúrgica (VGE), com peso proporcional à representação no colegiado de Curso, conforme estabelecido pelo Regimento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE;
- b) Os discentes vinculados ao curso de graduação em Engenharia Metalúrgica (VGE) da EEIMVR.
- c) Técnicos Administrativos alocados no Curso de Engenharia Metalúrgica (VGE).

**Art.10º - Da Apuração:**

- a) A apuração dos votos será realizada pelo Sistema On-line Helios Voting acompanhada pelos membros da própria Comissão Eleitoral, de forma remota, logo após o término do período de votação;
- b) A apuração dos votos realizados de forma remota, será efetuada no dia 21/05/2021 logo em seguida, após o término do período de votação.

**Art.11º - Dos resultados da apuração:**

O resultado da apuração será divulgado até o dia 24/05/2021 às 16h00min no site:  
<http://engenhariavr.uff.br/eleicoes-online/>.

**Art. 12º - Dos recursos sobre a apuração:**

Serão aceitos recursos relativos à Apuração, pelo e-mail [secretaria.vei@id.uff.br](mailto:secretaria.vei@id.uff.br) conforme Art.62, Título VI do Regimento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE até as 16h00min do dia 27/05/2021.

**Art.13º - Da divulgação do resultado final:**

O resultado final da consulta será divulgado no dia 28/05/2021 a partir das 16h00min, quando toda a documentação será encaminhada pela Comissão Eleitoral Local (CEL) à Direção da EEIMVR. Local da Divulgação: <http://engenhariavr.uff.br/eleicoes-online/>.

**Art.14º - Das disposições Finais:**

- a) A Consulta será regida pelo Regimento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE da UFF, e os casos omissos e/ou duvidosos serão esclarecidos em 1ª instância pela Comissão Eleitoral Local, e em última instância pelo Colegiado da Unidade.
- b) As datas e horários de início e término da votação eletrônica on-line poderão sofrer alterações em virtude da interrupção de funcionamento do Sistema de Votação Online que afete o acesso dos(as) eleitores(as) à urna, sendo garantido o período de duração da votação, definido pela Comissão Eleitoral. A Comissão Eleitoral deverá fazer ampla divulgação sobre o novo período de duração da votação.

Volta Redonda, 28 de abril de 2021.

PROFA. DRA. LETÍCIA VITORAZI  
Presidente da Comissão Eleitoral Local  
#####

## ANEXO I

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO  
DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL  
FLUMINENSE  
ESCOLA DE ENGENHARIA INDUSTRIAL METALÚRGICA DE VOLTA REDONDA**

À Comissão Eleitoral designada pela DTS EEIMVR n.º 16 de 03 de março de 2021 e n.º 18 de 11 de março de 2021 .

Em atendimento ao Edital n.º 01 de 28 de abril de 2021, dessa Comissão, estamos solicitando inscrição da Chapa relacionada a seguir:

Chapa: \_\_\_\_\_

<b>COORDENADOR DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA METALÚRGICA (VGE)</b>
<b>Nome:</b>
<b>Matrícula/sigla da lotação:</b>
<b>E-mail:</b>
<b>Assinatura:</b>
<b>VICE-COORDENADOR DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA METALÚRGICA (VGE)</b>
<b>Nome:</b>
<b>Matrícula/sigla da lotação:</b>
<b>E-mail:</b>
<b>Assinatura:</b>

Volta Redonda, \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Responsável pela Chapa

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE POLO  
UNIVERSITÁRIO DE VOLTA REDONDA  
ESCOLA DE ENGENHARIA INDUSTRIAL METALÚRGICA DE VOLTA REDONDA**

**Consulta Eleitoral para Coordenador e Vice-Coordenador do Programa de Pós-Graduação em  
Engenharia de Produção – PPGEPP da Universidade Federal Fluminense - UFF**

**EDITAL Nº 05, DE 29 DE ABRIL DE 2021**

**RECURSOS AO RESULTADO FINAL DA VOTAÇÃO**

A Comissão Eleitoral Local (CEL) constituída para escolha do Coordenador e Vice-coordenador do **PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO - PPGEPP**, da Universidade Federal Fluminense de acordo com o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) da UFF, Resolução nº 104/97 do CUV torna público a homologação do resultado final da consulta eleitoral para Coordenador e Vice Coordenador do instituída pela DTS No. 05/2021, de 15 de janeiro de 2021, vem a público comunicar que **não foram interpostos recursos** relativos ao resultado da votação para a consulta eleitoral supracitada.

RESULTADO HOMOLOGADO DA VOTAÇÃO		
APURAÇÃO	Docentes e Técnicos- Administrativos	Discentes
Total de participantes	17	49
Total de ausentes	1	40
Total de votantes	16	9
Total de votos nulos	1	0
Total de votos em branco	1	0
Total de votos válidos	14	9

A chapa "**Pesquisa e Inovação**", formada pela Prof<sup>a</sup>. Kelly Alonso Costa e pelo Prof. Welington Kiffer de Freitas, é a vencedora da consulta eleitoral.

Volta Redonda, 29 de abril de 2021.

PROF. DIERCI MARCIO CUNHA DA SILVEIRA, PH.D.

Presidente da Comissão Eleitoral Local

Matrícula SIAPE 1649925

#####



**ELEIÇÃO PARA CHEFIA DE DEPARTAMENTO  
EDITAL**

A Comissão Eleitoral do Instituto de Humanidades e Saúde, instituída pela DTS nº 001/2021 de 04 de janeiro de 2021, de acordo com o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais da UFF, torna público que está aberto o processo de consulta à Comunidade Acadêmica do Instituto de Ciência e Tecnologia, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha de **CHEFE E SUBCHEFE DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA DO INSTITUTO DE HUMANIDADES E SAÚDE DO CAMPUS DE RIO DAS OSTRAS**.

**1. Da Comissão Eleitoral Local (CEL):**

A comissão foi instalada em 18 de março de 2021, formada pelos professores REGINALDO DEMARQUE DA ROCHA (Presidente), ROBSON BRITO RODRIGUES (Vice-Presidente), pelos servidores administrativos ANDERSON SANTOS DO VALLE e JOHNATAN DOS REIS PACHECO (membro suplente); e pelos discentes AYRTON CAVALIERI DE ALMEIDA (Secretário) e LARICI FERNANDES SOARES CANTUÁRIA (membro suplente).

**2. Das Inscrições:**

As inscrições dar-se-ão, com o preenchimento de formulário próprio (em anexo) e enviados para o email [ren.rhs@id.uff.br](mailto:ren.rhs@id.uff.br) com cópia para [reginaldodr@id.uff.br](mailto:reginaldodr@id.uff.br), no período de 28 a 31 de maio de 2021.

**3. Da Homologação das Chapas:**

A homologação das chapas inscritas será efetuada no dia 01 de junho de 2021 e comunicada via email pelo presidente da CEL.

**4. Das Decisões da CEL:**

Das decisões proferidas pela CEL, cabe recurso, com efeito suspensivo, no prazo de 03 (três) dias úteis, ao Colegiado da Unidade, conforme Regulamento Geral das Consultas Eleitorais em seu Art. 13 Parágrafo único.

**5. Da Campanha Eleitoral:**

A campanha eleitoral transcorrerá no período de 07 a 13 de junho de 2021, devendo ser realizada utilizando canais eletrônicos, observando-se procedimentos éticos e legais, bem como a regulamentação eleitoral da UFF.

**6. Das datas da Eleição:**

A consulta eleitoral será realizada nos dias 14 e 15 de junho de 2021 por meio eletrônico, conforme a RESOLUÇÃO Nº 005/2020 do CUV que regulamenta o Artigo 70 do RGCE, com o objetivo de viabilizar a realização das Consultas Eleitorais On-line na UFF, através do Sistema de Votação On-line Helios Voting.

## 6. Da Apuração:

- a) A apuração dos votos será realizada pelo Sistema On-line Helios Voting e acompanhada pelos membros da própria Comissão Eleitoral, de forma remota;
- b) A apuração dos votos de forma remota será efetuada no dia 16/06/2021 a partir das 14h00min.

## 7. Da Elegibilidade:

Poderão candidatar-se os professores lotados no Departamento de Ciências da Natureza do Instituto de Humanidades e Saúde do Campus de Rio das Ostras, que pertençam ao quadro permanente da UFF e não estejam em estágio probatório, nem à disposição de órgãos não pertencentes à UFF, nem em licença sem vencimento.

## 8. Do Direito ao Voto:

Art 1 - Poderá votar:

- a) O servidor docente do quadro permanente da UFF lotado no departamento;
- b) O servidor técnico-administrativo do quadro permanente da UFF lotado no departamento;
- c) O aluno da UFF que esteja inscrito em disciplinas oferecidas pelo departamento no primeiro período de 2021;

Parágrafo único: o peso do voto docente juntamente com os servidores técnico-administrativos é de 80 % e o do voto discente é de 20 %. O eleitor que estiver incluído em mais de uma das categorias de votantes citadas acima, deverá comunicar com antecedência à Comissão Eleitoral sua opção de categoria.

## 9. Das Disposições Finais:

A consulta à comunidade acadêmica do Instituto de Humanidades e Saúde do Campus de Rio das Ostras será regida pelo Regulamento Geral das Consultas Eleitorais da UFF e, nos casos em que este for omissivo, as decisões serão tomadas pela Comissão Eleitoral, cabendo recurso às instâncias superiores.

---

REGINALDO DEMARQUE DA ROCHA

Presidente da Comissão Eleitoral Local,  
Rio das Ostras, 27 de abril de 2021.

#####

## ANEXO I

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA ESCOLHA DO CHEFE E SUBCHEFE DO  
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA DO INSTITUTO DE HUMANIDADES E  
SAÚDE**

À Comissão Eleitoral,

Os candidatos, listados abaixo, vêm requerer a esta Comissão Eleitoral suas inscrições no processo de consulta à Comunidade Universitária, com o objetivo de identificar suas preferências quanto a escolha de Chefe e Subchefe do Departamento de Ciências da Natureza do Instituto de Humanidades e Saúde do Campus de Rio das Ostras

Candidato a Chefe de departamento:

SIAPE:

Assinatura: \_\_\_\_\_

Candidato a Subchefe de departamento:

SIAPE:

Assinatura: \_\_\_\_\_

Da Comissão Eleitoral

Inscrição Deferida: ( )

Inscrição Indeferida: ( ) . Motivo:

Rio das Ostras, de de 2021.

---

REGINALDO DEMARQUE DA ROCHA  
Presidente da Comissão Eleitoral  
SIAPE: 1771219  
#####

**CALENDÁRIO DA CONSULTA PARA IDENTIFICAÇÃO DA PREFERÊNCIA DA  
COMUNIDADE UNIVERSITÁRIA PARA ESCOLHA DO COORDENADOR E VICE-  
COORDENADOR DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA  
SEMI-PRESENCIAL (APD) DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS DE  
VOLTA REDONDA - GESTÃO 2021/2025**

(EDITAL APD Nº 01 DE 26 DE ABRIL DE 2021)

<b>AÇÕES</b>	<b>PERÍODOS</b>
Divulgação do edital	<b>28/04</b>
Inscrição das chapas	<b>03/05</b> a partir das 9 horas, até <b>7/5</b> às 9 horas
Divulgação da lista de candidaturas	<b>07/05</b> até às 15 horas
Pedidos de impugnação das chapas inscritas	<b>10/05</b> a partir das 9 horas até <b>12/05</b> às 9 horas
Resultado do julgamento dos pedidos de impugnação	<b>12/05</b> a partir das 18 horas
Divulgação das chapas homologadas	<b>12/05</b> a partir das 18 horas
Período de campanha eleitoral	<b>13/05</b> a <b>08/06</b>
Data e horário de votação	<b>09/06</b> a partir das 10 horas até <b>10/06</b> às 21 horas
Apuração do resultado	<b>11/06</b> a partir das 10 horas
Proclamação do resultado	<b>11/06</b> a partir das 14 horas
Interposição de recursos contra o resultado	<b>11/06</b> a partir das 15 horas até <b>15/06</b> às 15 horas
Divulgação do julgamento dos pedidos de recursos	<b>15/06</b> às 16 horas
Homologação do resultado final	<b>15/06</b> a partir das 17 horas

PROFA. DRA. LÚCIA MARIA DE ASSIS

Presidente da Comissão Eleitoral

#####

**CONSULTA PARA IDENTIFICAÇÃO DA PREFERÊNCIA DA COMUNIDADE  
UNIVERSITÁRIA PARA ESCOLHA DE COORDENADOR E VICE COORDENADOR  
DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – GPV/VCH**

**ATA DE HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO**

A Comissão Eleitoral Local, instituída pela DTS VCH nº 02 de 01 de abril de 2021, publicada no Boletim de Serviço, ANO LV – N.º 62, de 06/04/2021, p. 020; de acordo com o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais da UFF, Resolução nº 104/97 do CUV e, em conformidade com o Edital publicado no Boletim de Serviço Ano LX No.75, de 27/04/2021, vem tornar pública a homologação da Chapa única, formada pelos Docentes abaixo relacionados, para Consulta à Docentes e Discentes, para escolha do Coordenador e Vice coordenador do curso do Curso de **GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – GPV/VCH**, do Instituto de Ciências Humanas e Sociais da Universidade Federal Fluminense.

**CHAPA ÚNICA:** Professora LIGIA GRACIETE SOARES DA SILVA (Coordenadora) e Professor ARNALDO PROVASI LANZARA (Vice coordenador)

Período de mandato: 2021 a 2025

Volta Redonda, 28 de abril de 2021.

GISELE GIANDONI WOLKOFF  
Presidente da CEL  
#####

**ATA FINAL DA COMISSÃO ELEITORAL LOCAL (CEL) DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE (PPGCI/UFF)**

Os membros titulares da Comissão Eleitoral Local (CEL), Lucia Maria Velloso de Oliveira (presidente da Comissão), matrícula SIAPE 6161803; Elisabete Gonçalves de Souza (membro titular), Matrícula SIAPE 4030007; Renato de Mattos (membro titular), matrícula SIAPE 2333607 e Gabriel da Silva Barros (membro titular discente), matrícula D050.120.004, instalada pela Determinação de Serviço IACS nº 08 de 25 de Fevereiro de 2021, se reuniram em 27 de abril de 2021, às 11h00, para homologar o resultado final da consulta para os cargos de coordenador e vice-coordenador do **PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE (PPGCI/UFF)**. Após a finalização da apuração dos votos (em 14 de abril) foi instalado o período de recebimento de recursos (de 15 a 19 de abril) e em seguida a análise dos mesmos (de 20 a 26 de abril) segundo o cronograma estipulado pelo EDITAL nº 01/2021. Considerando que não foram apresentados recursos à Comissão Local Eleitoral (CEL) e que todas as etapas do processo foram cumpridas de acordo com o Edital, a Comissão decidiu por homologar o resultado apresentado pela Apuração, sendo escolhida com 94 pontos a Chapa 1 – “NOVA”, constituída pelas professoras:

<b>Candidato(a) a Coordenador(a)</b>	<b>Candidato(a) a Vice-coordenador(a)</b>
NATÁLIA BOLFARINI TOGNOLI	MICHELY JABALA MAMEDE VOGEL

Sem ter mais nada a tratar, a reunião é encerrada às 12h30.

A Comissão Eleitoral Local (CEL)

Lucia Maria Velloso de Oliveira (presidente da Comissão), matrícula SIAPE 6161803

#####

Elisabete Gonçalves de Souza (membro titular), matrícula SIAPE 4030007

Renato de Mattos (membro titular), matrícula SIAPE 2333607

Gabriel da Silva Barros (membro titular discente), matrícula D050.120.004

Niterói, 27 de abril de 2021.

## SEÇÃO III

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
GABINETE DO REITOR**RESOLUÇÃO AD REFERENDUM CEPE<sub>x</sub>/UFF N° 002, DE 27 DE ABRIL DE 2021**

1. Considerando o constante do processo n° 23069.041876/2019-35;
2. Considerando o parecer favorável da Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD, em 26 de janeiro de 2021;

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Aprovar, **ad referendum**, a alteração do Regime de Trabalho de 40 horas para 40 horas com Dedicção Exclusiva, do Docente Vitelio Marcos Brustolin, pertencente ao Departamento de Estudos Estratégicos e Relações Internacionais.

**Art. 2º** - A presente Resolução **ad referendum** entrará em vigor na data de sua publicação.

3. Encaminha-se ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão para ratificação do ato por mim praticado.

Gabinete do Reitor, 27 de abril de 2021.

FABIO BARBOZA PASSOS  
Presidente no Exercício  
#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
GABINETE DO REITOR**RESOLUÇÃO AD REFERENDUM CEPEX/UFF N° 003, DE 27 DE ABRIL DE 2021**

1. Considerando o constante do processo n° 23069.022746/2018-12;
2. Considerando o parecer favorável da Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD, em 16 de março de 2021;

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Aprovar, **ad referendum**, a alteração do Regime de Trabalho de 20 horas para 40 horas com Dedicção Exclusiva, da Docente Raquel Nery Cardozo, pertencente ao Departamento de Direito Público e Privado.

**Art. 2º** - A presente Resolução **ad referendum** entrará em vigor na data de sua publicação.

3. Encaminha-se ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão para ratificação do ato por mim praticado.

Gabinete do Reitor, 27 de abril de 2021.

FABIO BARBOZA PASSOS  
Presidente no Exercício  
#####

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
GABINETE DO REITOR**RESOLUÇÃO AD REFERENDUM CEPEX/UFF N° 004, DE 27 DE ABRIL DE 2021**

1. Considerando o constante do processo n° 23069.042217/2019-16;
2. Considerando o parecer favorável da Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD, em 02 de março de 2021;

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Aprovar, **ad referendum**, a alteração do Regime de Trabalho de 40 horas para 40 horas com Dedicção Exclusiva, da Docente Adriana Terezinha Neves Novellino Alves, pertencente ao Departamento de Odontoclínica.

**Art. 2º** - A presente Resolução **ad referendum** entrará em vigor na data de sua publicação.

3. Encaminha-se ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão para ratificação do ato por mim praticado.

Gabinete do Reitor, 27 de abril de 2021.

FABIO BARBOZA PASSOS  
Presidente no Exercício  
#####

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
GABINETE DO REITOR**RESOLUÇÃO AD REFERENDUM CEPEX/UFF N° 005, DE 27 DE ABRIL DE 2021**

1. Considerando o constante do processo n° 23069.010177/2020-87;
2. Considerando o parecer favorável da Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD, em 02 de março de 2021;

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Aprovar, **ad referendum**, a alteração do Regime de Trabalho de 20 horas para 40 horas com Dedicção Exclusiva, da Docente Alessandra da Rocha Duailibe Monteiro, pertencente ao Departamento de Engenharia Química e de Petróleo.

**Art. 2º** - A presente Resolução **ad referendum** entrará em vigor na data de sua publicação.

3. Encaminha-se ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão para ratificação do ato por mim praticado.

Gabinete do Reitor, 27 de abril de 2021.

FABIO BARBOZA PASSOS  
Presidente no Exercício  
#####

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
GABINETE DO REITOR**RESOLUÇÃO AD REFERENDUM CEPEX/UFF N° 006, DE 27 DE ABRIL DE 2021**

1. Considerando o constante do processo n° 23069.010176/2020-32;
2. Considerando o parecer favorável da Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD, em 02 de março de 2021;

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Aprovar, **ad referendum**, a alteração do Regime de Trabalho de 20 horas para 40 horas com Dedicção Exclusiva, do Docente André Ferreira Young, pertencente ao Departamento de Engenharia Química e de Petróleo.

**Art. 2º** - A presente Resolução **ad referendum** entrará em vigor na data de sua publicação.

3. Encaminha-se ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão para ratificação do ato por mim praticado.

Gabinete do Reitor, 27 de abril de 2021.

FABIO BARBOZA PASSOS  
Presidente no Exercício  
#####

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**RESOLUÇÃO CUV/UFF Nº 006, DE 07 DE ABRIL DE 2021**

Dispõe sobre a concessão de Colar do Mérito da Universidade Federal Fluminense, **in memoriam**, ao Professor Heitor Luiz Soares de Moura.

**O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, considerando o que mais consta do Processo nº 23069.001514/2021-26, e

Considerando que o professor Heitor Luiz Soares de Moura foi graduado em engenharia pela UFF em 1966, foi Chefe do departamento e Diretor da Escola de Engenharia, foi ainda Diretor, por dois mandatos consecutivos do Centro Tecnológico; Pró-reitor de Planejamento, Decano do Conselho Universitário (CUV) por muitos anos, Presidente da Câmara de Orçamento e Finanças e Presidente do Conselho dos Curadores (CUR);

Considerando o que o professor Heitor Luiz Soares de Moura contribuiu de maneira articulada e inteligente, incentivando o diálogo e a temperança ao longo desses anos no Conselho Universitário;

Considerando o exemplo de integridade, ética, conhecimento e gentileza que o professor Heitor Luiz Soares de Moura representou;

Considerando a relevância da atuação e toda a trajetória de dedicação do professor Heitor Luiz Soares de Moura para a Universidade Federal Fluminense;

Considerando que se trata de uma contribuição histórica, diferenciada e dificilmente comparável na Universidade;

Considerando o falecimento do professor Heitor Luiz Soares Moura no dia 05 de abril do corrente;

Considerando que é atribuição do Conselho Universitário conceder o Colar do Mérito da Universidade Federal Fluminense, a mais alta honoraria da Instituição, nos termos da Portaria Nº 43.183 de 06 de outubro de 2010;

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Conceder a mais alta honoraria da Instituição, o Colar do Mérito da Universidade Federal Fluminense, **in memoriam**, ao professor Heitor Luiz Soares de Moura.

**Art. 2º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

\* \* \* \*

Sala das Sessões, 07 de abril de 2021.

**ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA**

Presidente

#####

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**RESOLUÇÃO TCE/UFF N.º 01, DE 26 DE ABRIL DE 2021**

Voto de Louvor à Comissão Eleitoral da Escola de Engenharia responsável pelo processo de escolha da Chefia do Departamento de Engenharia Mecânica

**O COLEGIADO DA ESCOLA DE ENGENHARIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando a 3ª reunião ordinária do presente ano do Colegiado da Unidade, realizada no dia 13/04/2021, resolve:

Art. 1º Apresentar VOTO DE LOUVOR à Comissão Eleitoral Local, composta pelos Professores ERIC SERGE SANCHES, SIAPE n.º 307730, como Presidente, JOSÉ LUIZ FERREIRA MARTINS, SIAPE n.º 307121, como Vice-Presidente; pelos Técnicos Administrativos HERNANI SPZZAMIGLIO SOARES JUNIOR, como Secretário (Titular), SIAPE n.º 1939098, ROSANA THEREZINHA QUEIROZ DE OLIVEIRA (Suplente), SIAPE n.º 306574 e pelos Alunos RAFAEL DA COSTA MELO FRANCO (Titular), Matrícula UFF n.º 115.056.037 e MELISSA GOMES LOPES (Suplente), Matrícula UFF n.º 217.056.083; pelo excelente trabalho realizado na condução do processo da consulta eleitoral para escolha da Chefia do Departamento de Engenharia Mecânica, sendo a primeira eleição remota realizada na Unidade, marcando a retomada das consultas eleitorais, que haviam sido postergadas pela necessidade do afastamento social, em virtude da pandemia do coronavírus.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor em 26 de abril de 2021.

JOSÉ RODRIGUES DE FARIAS FILHO  
Presidente do Colegiado da Escola de Engenharia

#####

## SEÇÃO IV



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

## RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES

**PROGEPE**, em 26/04/2021

No uso da competência subdelegada pela Norma de Serviço nº 680, de 14/02/2020, e tendo em vista o pronunciamento da Coordenação de Pessoal Docente, **CONCEDO LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO** a:

**FABIO REIS MOTA**, Professor do Magistério Superior do Departamento de Antropologia (GAP), por trinta e seis dias, de 01/05/2021 a 05/06/2021, referente ao período aquisitivo de 06/10/2014 a 05/10/2019, com vigência até 04/10/2024, no Brasil, vinculada e com supervisão remota da École des Hautes Études en Sciences Sociales, França, por motivo de aumento das restrições e limitações impostas pela pandemia da COVID-19 na Europa, restando-lhe cinquenta e quatro dias de usufruto. (Proc. 23069.152942/2021-16).

**FLAVIA ELAINE DA SILVA MARTINS**, Professor do Magistério Superior do Departamento de Geografia (GGE), por noventa dias, de 14/06/2021 a 11/09/2021, referente ao período aquisitivo de 20/04/2012 a 19/04/2017, com vigência até 19/04/2022, na Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), Brasil, não restando-lhe dias de usufruto. (Proc. 23069.151078/2021-35).

**JOSE CARLOS MARTINS DOS REIS**, Técnico em Edificações da Seção de Orçamentos da Superintendência de Arquitetura, Engenharia e Patrimônio (SOR/SAEP), por noventa dias, de 01/06/2021 a 29/08/2021, referente ao período aquisitivo de 01/09/2011 a 30/08/2016, com vigência até 30/08/2021, na Universidade Federal Fluminense (UFF), Brasil, não lhe restando dias de usufruto. (Proc. 23069.155287/2019-33).

**LYDIE OIARA BONILLA JACOBS**, Professor do Magistério Superior do Departamento de Antropologia (GAP), por noventa dias, de 01/07/2021 a 28/09/2021, referente ao período aquisitivo de 13/08/2014 a 12/08/2019, com vigência até 11/08/2024, na Universidade de Bolonha, em Ravena, Itália, não lhe restando dias de usufruto. (Proc. 23069.151402/2021-15).

**VIVIANE RAQUEL OLIVEIRA MAIA**, Assistente em Administração da Faculdade de Educação (FEUFF/SFP), por sessenta dias, de 11/05/2021 a 09/07/2021, referente ao período aquisitivo de 29/08/2011 a 27/08/2016, com vigência até 27/08/2021, na Unieducar Inteligência Educacional, Brasil, não lhe restando dias de usufruto. (Proc. 23069.154742/2019-83).

**ZOIA RIBEIRO PRESTES**, Professora do Mag. Superior no Departamento Sociedade, Educação e Conhecimento (SSE), por noventa dias, de 21/06/2021 a 18/09/2021, referente ao período aquisitivo de 30/09/2011 a 28/09/2016, com vigência até 28/09/2021, na Universidade de Brasília (UnB), Brasil, restando-lhe zero dias de usufruto. (Proc. 23069.163645/2020-15).

RDD Licença para Capacitação nº 025/2021, de 28/04/2020.



DENISE APARECIDA DE MIRANDA ROSAS

Pró-Reitora de Gestão de Pessoas

#####

Publique-se

MARIANA FORTES MAIA

Divisão de Afastamentos para Capacitação e Qualificação

#####

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

**RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES - DGD/CPTA Nº 009/2021****SETOR:** DGD/CPTA**DATA:** 27/04/2021**PROCESSO:** 23069.155141/2021-11**INTERESSADO:** ODETE HELENA DE CARVALHO MARTINS, LEANDRO DUTRA PEREIRA**ASSUNTO:** Homologação de Estágio Probatório de Servidores Técnico-administrativos**DECISÃO:** Declaro aprovados em seu estágio probatório os servidores abaixo relacionados, no uso da delegação de competência concedida pelo Magnífico Reitor, através da Portaria nº 58.175, de 22/02/2017, e nos termos do artigo 20, da Lei nº 8.112, de 11/12/1990 e da Instrução de Serviço PROGEPE/UFF nº 002, de 20 de janeiro de 2021.

Matrícula SIAPE	NOME	CARGO	Vencimento do Estágio	Situação
1860894	LEANDRO DUTRA PEREIRA	ADMINISTRADOR	27/08/2021	APROVADO
2427478	ODETE HELENA DE CARVALHO MARTINS	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	30/10/2020	APROVADO

Publique-se.

DENISE APARECIDA DE MIRANDA ROSAS  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Iva dos Santos Pereira Braga, DIRETOR(A)**, em 27/04/2021, às 17:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0422242** e o código CRC **957E2D3E**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA DE PESSOAL/UFF N° 226 de 27 de abril de 2021

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

**Considerando** o disposto no art.1º, IV, da Lei nº 9.192 de 21.12.95 e o constante no parágrafo 5º do art. 1º e, no art. 5º, caput, do Decreto nº 1.916, de 23.05.96;

**Considerando** o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, aprovado pela Resolução nº 104, de 03 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

**Considerando** o resultado final da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha do Diretor e Vice-Diretor do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior; e

**Considerando**, finalmente, o que consta do Processo nº 23069.001760/2021-88;

**RESOLVE:**

*Art. 1º - Nomear, a partir de 04/05/2021, dentre os eleitos através da lista tríplice, SILVIO CEZAR DE SOUZA LIMA, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 2076619, do Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 04 (quatro) anos, o cargo de Diretor do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior.*

*Art. 2º - Esta nomeação corresponde a Cargo de Direção - código CD-4.*

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR



UFFPPE202100226A





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA DE PESSOAL/UFF N.º 227 de 27 de abril de 2021

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

**Considerando** o disposto no art.1º, IV, da Lei nº 9.192 de 21.12.95 e o constante no parágrafo 5º do art. 1º e, no art. 5º, caput, do Decreto nº 1.916, de 23.05.96;

**Considerando** o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, aprovado pela Resolução nº 104, de 03 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

**Considerando** o resultado final da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha do Diretor e Vice-Diretor do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior; e

**Considerando**, finalmente, o que consta do Processo nº 23069.001760/2021-88;

**RESOLVE:**

*Art. 1º - Nomear, a partir de 04/05/2021, dentre os eleitos através da lista tríplice, ANDRE LUIZ GOMES DA SILVA, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 2362782, do Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 04 (quatro) anos, o cargo de Vice-Diretor do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior.*

*Art. 2º - Esta nomeação não corresponde a Cargo de Direção.*

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR



UFFPPE202100227A





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA DE PESSOAL/UFF N° 229 de 27 de abril de 2021

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o constante no Processo n° 23069.001761/2021-22;

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar **GILBERTO SCHMUTZ DE GOUMA**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE n°. 311327, pertencente ao Quadro Permanente da Universidade, na qualidade de **Decano**, da função de **Chefe pro tempore** do **Departamento de Arte**, do Instituto de Arte e Comunicação Social, designado pela Portaria n°. 68.104 de 02/02/2021, publicada no D.O.U. de 04/02/2021. **FG-1**.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR



UFFPPE202100229A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento N°: 26383-1154 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.12
---------------------	--------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA DE PESSOAL/UFF N.º 230 de 27 de abril de 2021

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

**Considerando** o que dispõem os parágrafos 1º e 2º do artigo 14, e o artigo 17 do Estatuto;

**Considerando** as prescrições contidas nos Artigos 33 e 37 do Regimento Geral da Universidade;

**Considerando** o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, aprovado pela Resolução n.º 104, de 03 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

**Considerando** o resultado final da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha do Chefe e Subchefe do Departamento de Arte, do Instituto de Arte e Comunicação Social; e

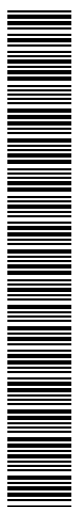
**Considerando** o que consta do Processo n.º 23069.001761/2021-22,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **Designar GILBERTO SCHMUTZ DE GOUMA**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE n.º. 311327, pertencente ao Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 2 (dois) anos, a função de **Chefe do Departamento de Arte**, do Instituto de Arte e Comunicação Social.

Art. 2º - Esta designação corresponde a função gratificada - código **FG-1**, a partir de sua publicação no Diário Oficial da União.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR



UFFPPE202100230A





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA DE PESSOAL/UFF N° 231 de 27 de abril de 2021

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

**Considerando** o que dispõem os parágrafos 1º e 2º do artigo 14, e o artigo 17 do Estatuto;

**Considerando** as prescrições contidas nos Artigos 33 e 37 do Regimento Geral da Universidade;

**Considerando** o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, aprovado pela Resolução n° 104, de 03 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

**Considerando** o resultado final da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha do Chefe e Subchefe do Departamento de Arte, do Instituto de Arte e Comunicação Social; e

**Considerando** o que consta do Processo n° 23069.001761/2021-22,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **Designar PIERRE GEORGES GABRIEL CRAPEZ**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE n°. 311499, pertencente ao Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 2 (dois) anos, a função de **Subchefe do Departamento de Arte**, do Instituto de Arte e Comunicação Social.

Art. 2º - Esta designação não corresponde a função gratificada.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR



UFFPPE202100231A







MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA DE PESSOAL/UFF N.º 232 de 27 de abril de 2021

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

**Considerando**, o que dispõem os parágrafos 2º e 3º do artigo 38 do Estatuto;

**Considerando** as prescrições contidas no Artigo 42 e 43 e seus parágrafos 2º e 3º do Regimento Geral da Universidade;

**Considerando** o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, aprovado pela Resolução n.º 104 de 3 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

**Considerando** o resultado da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha de Coordenador e Vice-Coordenador do **Curso de Graduação em Jornalismo - Bacharelado**, do Instituto de Arte e Comunicação Social; e

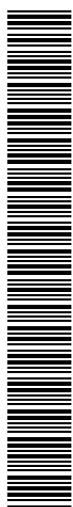
**Considerando** o que consta do Processo n.º 23069.001777/2021-35.

**RESOLVE:**

*Art. 1º* - Designar **CARLA BAIENSE FÉLIX**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE n.º. 1975362, do Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 04 (quatro) anos, a função de **Coordenadora do Curso de Graduação em Jornalismo - Bacharelado**, do Instituto de Arte e Comunicação Social.

*Art. 2º* - Esta designação corresponde a Função Comissionada de Coordenação de Curso - código FCC, a partir de sua publicação no Diário Oficial da União.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR



UFFPPE202100232A





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA DE PESSOAL/UFF Nº 233 de 27 de abril de 2021

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

**Considerando**, o que dispõem os parágrafos 2º e 3º do artigo 38 do Estatuto;

**Considerando** as prescrições contidas no Artigo 42 e 43 e seus parágrafos 2º e 3º do Regimento Geral da Universidade;

**Considerando** o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, aprovado pela Resolução nº 104 de 3 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

**Considerando** o resultado da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha de Coordenador e Vice-Coordenador do **Curso de Graduação em Jornalismo - Bacharelado**, do Instituto de Arte e Comunicação Social; e

**Considerando** o que consta do Processo nº 23069.001777/2021-35.

**RESOLVE:**

*Art. 1º* - **Designar MÁRCIO DE SOUZA CASTILHO**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 2650173, do Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 04 (quatro) anos, a função de **Vice-Coordenador do Curso de Graduação em Jornalismo - Bacharelado**, do Instituto de Arte e Comunicação Social.

*Art. 2º* - Esta designação não corresponde a Função Comissionada de Coordenação de Curso.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR



UFFPPE202100233A





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA DE PESSOAL/UFF N° 234 de 27 de abril de 2021

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições e tendo em vista o Parecer emitido pela Escola de Governança em Gestão Pública, resolve:

Conceder o INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO, nos termos dos artigos 11 e 12 da Lei n° 11.091 de 12 de janeiro de 2005, Artigo 1° a 3° do Decreto n° 5824, de 29 de junho de 2006, do Artigo 41 e anexo XVII da Lei 12.772 de 28 de dezembro de 2012, Determinação de Serviço - PROGEPE - N°. 012 de 17 de outubro de 2019, aos servidores relacionados no Anexo à presente Portaria, mantendo-se os níveis de classificação e observando-se a respectiva vigência, referente ao exercício financeiro.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR



UFFPPE202100234A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento N°: 26382-8265 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.03
---------------------	--------

Universidade Federal Fluminense  
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas  
Escola de Governança em Gestão Pública/EGGP  
ANEXO

## Referência: INCENTIVO A QUALIFICAÇÃO

## Tipo: Alteração\*

Nº Processo	Nome do Servidor	SIAPE	Cargo	Data de Vigência	Curso	Percentual concedido	
23069.155101/2021-61	Maria Helena Ferreira Xavier da Silva	1791224	Bibliotecário - Documentalista	13/04/2021	Mestrado Profissional em Biblioteconomia	30%	52%
23069.154712/2021-91	Ulisses Santos de Sousa de Castro	2258055	Assistente em Administração	12/4/2021	Especialização em Administração Pública	25%	30%

\* A manutenção desta Concessão/Alteração fica condicionada à apresentação do CERTIFICADO ou DIPLOMA de conclusão do curso, no prazo de 1 ano (um ano), a contar da data vigência do benefício, nos termos do Dec.5.824/2006, com base na DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO – PROGEPE – N.º 012 DE 17 DE OUTUBRO DE 2019.

## Referência: INCENTIVO A QUALIFICAÇÃO

## Tipo: Concessão

Nº Processo	Nome do Servidor	SIAPE	Cargo	Data de Vigência	Curso	Percentual concedido
23069.155316/2021-81	Lilia William Gonçalves	2467273	Bibliotecário - Documentalista	19/04/2021	Especialização em Educação Profissional Integrada à Educação Básica na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos	30%
23069.152792/2021-41	Géssica Campos Lopes	3223121	Assistente Social	26/02/2021	Especialização em Instrumentalidade em Serviço Social	30%



Universidade Federal Fluminense Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas Escola de Governança em Gestão Pública/EGGP ANEXO						
Referência: INCENTIVO A QUALIFICAÇÃO Tipo: Concessão*						
Nº Processo	Nome do Servidor	IAPE	Cargo	Data de Vigência	Curso	Percentual concedido
23069.155070/2021-48	João Victor Ambrósio Soares	3144860	Assistente em Administração	13/04/2021	Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública da Graduação Tecnológica	25%
* A manutenção desta Concessão/Alteração fica condicionada à apresentação do CERTIFICADO ou DIPLOMA de conclusão do curso, no prazo de 1 ano (um ano), a contar da data vigência do benefício, nos termos do Dec.5.824/2006, com base na DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO – PROGEPE – N.º 012 DE 17 DE OUTUBRO DE 2019.						

